

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**GACIV**  
Gabinete Civil

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.694, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e artigo 57 da Lei nº 140/69:

**CONSIDERANDO** a convocação e posterior nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2015;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento do candidato nomeado no prazo previsto no art. 56, da Lei 140/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo listado, para o cargo de Professor de Educação Infantil, realizada por meio da Portaria nº 2006, de 02 de dezembro de 2021, DOM3495, de 03 de dezembro de 2021.

**Cargo: Professor de Educação Infantil**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA ALICE BEZERRA BELÉM	267º

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0074, de 17 de janeiro, de 2022.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **TAMAR DANTAS DE ARAÚJO RIBEIRO**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora, no Laboratório Central vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0075, de 17 de janeiro de 2022.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **THIERRY DANTAS CHIANCA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0076, de 17 de janeiro, de 2022.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27

acompanhado ainda de parecer exarado pela Procuradoria Geral – PROGE, desta Municipalidade, e acato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, anexados aos autos deste processo:

PROTOCOLONº PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
382227 603/2017	JOSEFA DJANE LEITÃO DE ALMEIDA	549.343.XXX- XX	PROFESSOR
DECISÃO Nº		0230/2021	

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2022.

**Anderson Augusto da Silva Primo**  
Mat. Nº 13467  
Presidente da COPAC

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 42/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2021; Processo nº 2021247720; Contratada: **FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Lotes 01, 04 e 05. Valor total: R\$ 270.027,16 (duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY pela empresa.

#### EMPRESA: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 70.026.240/0001-40

Telefone: (84) 3206-0725

E-mail:  
flaviocdw@hotmail.com

Endereço: AV. Capitão Mor Gouveia, 3005 BOX 32 e 33 MP 09 – CEASA Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-410

#### LOTE 1

ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG.	KG	4.390	ALEGRE/USINA MONTE ALEGRE	4,92	R\$ 21.598,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.598,80(vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

#### LOTE 4

ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global de café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (resolução ANVISA/RDC nº277, de 22/09/2005) demonstrado por laudo de	PCT	39.548	NORDESTINO /SÃO BRAZ S.A	6,03	R\$ 238.474,44

análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem á vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 238.474,44(duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)						
LOTE 5						
ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global de café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (resolução ANVISA/RDC nº277, de 22/09/2005) demonstrado por laudo de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem á vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA	PCT	1.648	NORDESTINO /SÃO BRAZ S.A	6,03	R\$ 9.937,44
VALOR TOTAL DO LOTE R\$R\$ 9.937,44 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)						
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 270.010,68 (duzentos e setenta mil e dez reais e sessenta e oito centavos)						

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**SEMUT**  
Secretaria de Tributação

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 03, de 17 de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **Elisama Barbosa Guimarães Muniz, matrícula 58602** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Secretario de Tributação:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº. 01/2022-	CONTRUTORA SOLARES	OBJETO: deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a execução dos

SEMUT	LTDA	serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Tributação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20201533153 - Pregão Eletrônico nº 12/2020.SEMUT ata registro de 64/2021. No valor total de <b>R\$ 492.492,72</b> (Quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)) <b>VIGÊNCIA</b> A partir da data de assinatura até 01 de janeiro de 2022 de 31 dezembro 2022 de 12(doze) meses.
	CNPJ: 02.773.312/0001-63	

**Art. 2º** - O Gestor dos Contratos possui competência para: Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado; Sugerir eventuais modificações contratuais; Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo; Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: Ser responsável pela execução do próprio contrato; Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação; Possuir condição